



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº**  
**36/X – Atribuição da designação de “Tesouro Regional” à imagem e ao tesouro do**  
**Senhor Santo Cristo dos Milagres**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	25 Proc. n.º 105
Data:	01.01.05 N.º 361 X

**ANGRA DO HEROÍSMO, 18 DE DEZEMBRO DE 2014**



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Introdução**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu, no dia 18 de dezembro de 2014, na delegação da Assembleia Legislativa da cidade de Angra do Heroísmo, com o objetivo de apreciar, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 36/X – Atribuição da designação de “Tesouro Regional” à imagem e ao tesouro do Senhor Santo Cristo dos Milagres.

O referido Projeto de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 06 de junho de 2014, tendo sido submetido à Comissão de Assuntos Sociais por despacho da Presidente da Assembleia datado de 12 de junho de 2014.

#### **CAPÍTULO II**

##### **Enquadramento Jurídico**

O projeto de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentado por iniciativa conjunta dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP e pelas Representações Parlamentares do PCP, BE e PPM, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro) e do artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (Resolução 15/2003/A, de 26 de Novembro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sendo que a respetiva apreciação e emissão de parecer exerce-se ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 42.º e n.º 1 do artigo 123.º, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro, as matérias relativas a “cultura” são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

### **CAPÍTULO III**

#### **Processo de Análise**

A Comissão deliberou, por unanimidade, proceder às audições do Secretário Regional da Educação e Cultura (SREC) e do Representante da Diocese de Angra, bem como solicitar pareceres escritos à Congregação das Religiosas de Maria Imaculada e ao Provedor da Irmandade do Senhor Santo Cristo dos Milagres.

Na sequência das audições realizadas foi deliberado solicitar à Diocese de Angra, cópia da proposta de atribuição da designação de Tesouro Regional à Imagem do Senhor Santo Cristo dos Milagres e Seus Cinco Dons elaborada por aquela Diocese e previamente enviada à Direção Regional da Cultura.

As audições tiveram lugar no dia 16 de outubro de 2014, na delegação da Assembleia Legislativa, em Angra do Heroísmo.

#### **1) Apresentação da iniciativa pelo proponente (iniciativa conjunta dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP e Representações Parlamentares do PCP, BE e PPM):**

O deputado Joaquim Machado (presente na reunião em substituição do deputado Cláudio Almeida), em representação do proponente, justificou a apresentação da iniciativa que, visando objetivar um sentimento generalizado de todos os açorianos e em particular, dos cidadãos micaelenses, pretende atribuir a designação de “Tesouro Regional” à imagem e a um conjunto de objetos que pertencem ao culto do Senhor Santo Cristo dos Milagres, salvaguardando com isto, a segurança e a permanência deste espólio na Região Autónoma dos Açores.



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

O deputado registou que, apenas o Partido Socialista não subscreveu a iniciativa em análise, mas que tal não significou discordância quanto objetivo da mesma mas sim, segundo justificação dos mesmos, a uma reserva de posição quanto ao período cronológico em que a mesma foi apresentada.

Disse por fim, que o facto do Reverendíssimo Senhor Bispo ter apresentado, à Direção Regional da Cultura, pouco tempo depois, um pedido semelhante, vem dar ainda mais fundamento à presente iniciativa.

#### **2) Audição do Secretário Regional da Educação e Cultura (SREC):**

O SRECC começou por enfatizar que à exceção do Divino Espírito Santo, o Senhor Santo Cristo dos Milagres constitui uma verdadeira relíquia de devoção e enraizamento popular em São Miguel, mas também com ramificações importantes pelas restantes ilhas dos Açores e até na diáspora norte americana. Observou ainda que, embora sendo desconhecida a origem, a época e o autor desta imagem, a devoção popular que a mesma encerra, constitui, razão bastante para a atribuição da designação de Tesouro Regional e que, como membro do Governo com competência nesta matéria regista o seu apoio ao propósito da iniciativa. Não obstante, identificou problemas subjacentes à mesma como a inexistente, mas necessária, pormenorização do património a proteger. Referir “imagem e tesouro do Senhor Santo Cristo dos Milagres”, “mais de duas dezenas de capas”, “acervo de outras pedras preciosas” é insuficiente para o objetivo em questão, explicou. Nessa sequência, informou que no dia 25 de julho de 2014 a Diocese de Angra apresentou à Direção Regional da Cultura, e após ter concluído um trabalho exaustivo de dezanove páginas que se prolongou vários meses, um pedido para atribuição da designação de Tesouro Regional à imagem do Senhor Santo Cristo dos Milagres, bem como aos cinco dons respeitantes a este culto: o cetro, a coroa, o medalhão-relicário, a corda em ouro e o resplendor. Concluindo a sua intervenção inicial, o SREC disse entender ser



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

de bom senso existir um entendimento entre as duas propostas, e como tal, disse sentir a obrigação de alertar para o que considera ser as opções possíveis: optar pela proposta considerada mais sólida, melhor instruída e fundamentada ou, em alternativa, proceder a uma fusão das duas propostas existentes.

Seguiu-se um período de pedidos de esclarecimento, que contou com as intervenções dos deputados Renata Correia Botelho, Félix Rodrigues e Joaquim Machado.

A deputada Renata Correia Botelho salientou o que foi anteriormente referido pelo deputado Joaquim Machado quanto à posição assumida pelo Partido Socialista, ou seja, que não existe qualquer divisão quanto ao intuito de ver o Tesouro respeitante ao Senhor Santo Cristo dos Milagres ser devidamente reconhecido e classificado, mas que apenas os separou o *timing* de apresentação da iniciativa. Assim, explicou que fazer coincidir a apresentação desta iniciativa com a ida do resplendor para uma exposição no Museu de Arte Antiga, em Lisboa, com toda a polémica gerada em torno dessa decisão foi considerado, pelo Partido Socialista, não ser o momento mais sensato para tornar pública essa intenção.

Sublinhou ainda que não obstante esse facto, o Partido Socialista, na pessoa da deputada Renata Correia Botelho, deu o seu contributo à iniciativa, apreciando e procedendo a algumas correções do preâmbulo, contributo este que, mais tarde, percebeu pela comunicação social ter sido considerado por parte dos proponentes. Ou seja, referiu a deputada, o PSD apresentou a proposta revista pelo PS, mas sem aguardar pela assinatura do PS. Acrescentou, então, que o Partido Socialista concorda que todos ficarão a ganhar se se conseguir alcançar uma decisão consensual e se opte pela solução que se afigure ser a mais correta, em termos técnicos e políticos.

O deputado Félix Rodrigues disse considerar a proposta muito abrangente, sendo que no preâmbulo está claramente identificado o objeto sujeito a classificação, e citou: “juntou à respetiva imagem um cetro, uma coroa, um medalhão-relicário, e uma corda



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

em ouro e um sumptuoso resplendor”. Disse desconhecer a proposta apresentada pela Diocese de Angra, sublinhando que faz todo o sentido que a mesma seja conhecida. Não dúvida que seja possível chegar a um consenso entre a proposta política agora em análise e a proposta apresentada pela Diocese de Angra até porque, é a última a verdadeira conhecedora de todo o espólio em causa e, a existir alguma ambiguidade na identificação desse espólio, será imprescindível o contributo da Diocese para o sucesso desta classificação patrimonial.

O deputado Joaquim Machado evidenciou a boa vontade subjacente nesta iniciativa e o espírito de consensualização que levou a que a sua redação final tivesse o contributo do Partido Socialista. A existir outras alfaias com valor patrimonial considerável e pertinente de ser classificado como Tesouro Regional, e na concordância da Diocese de Angra, o Partido Social Democrata não obsta a que tal se efetue sugerindo a classificação de inventário a levar a cabo pela Direção Regional da Cultura, na sequência do pedido apresentado pela Diocese de Angra. Concluiu, considerando pertinente que a Comissão de Assuntos Sociais tenha conhecimento do documento elaborado pela Diocese de Angra onde, segundo o SREC, existe uma maior clareza na identificação do espólio a classificar. Assim, solicitou ao SREC a disponibilização do mesmo à Comissão, respeitando a confidencialidade e reserva que o mesmo possa ter.

O SREC disse não se opor ao solicitado, desde que a Diocese também esteja de acordo e sugeriu que a Comissão requeira formalmente o pretendido.

O deputado Joaquim Machado solicitou ao Presidente da Comissão que considere aceite o requerimento oral com esta finalidade, por parte do PSD. O Presidente da Comissão considerou prudente aguardar pela audição do Representante da Diocese de Angra e perceber a posição desta quanto ao solicitado.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

**3) Audição do Representante da Diocese de Angra, Vigário Geral Padre Hélder Fonseca Mendes**

O Representante da Diocese iniciou a sua audição congratulando-se por, em volta deste tema, ser maior a convergência de opinião entre as diversas partes do que aquilo que as separa. Disse que em 24 de outubro de 2013, o Museu de Arte Antiga, em Lisboa, solicitou à Diocese de Angra que o resplendor do Senhor Santo Cristo dos Milagres fizesse parte de uma exposição a levar a efeito por aquele Museu. A partir de então, a Diocese de Angra deu início a um estudo da Imagem do Senhor Santo Cristo dos Milagres, dos cinco dons correspondentes e da importância da classificação deste património. Este estudo insere-se também, no processo de colaboração existente entre a Direção Regional da Cultura e a Diocese de Angra para a classificação dos bens móveis das igrejas paroquiais e não paroquiais, que por sua vez será um processo moroso. Salientou que o espólio do Senhor Santo Cristo dos Milagres não está inventariado na íntegra, e que este estudo, agora apresentado pela Diocese, e consequente pedido à Direção Regional da Cultura, serão uma mais-valia para a classificação do património regional.

Da proposta em análise na Comissão, o Representante da Diocese de Angra disse salvaguardar que esta não está em condições de identificar todo o espólio do Senhor Santo Cristo dos Milagres que deva ser classificado, precisamente por este não estar inventariado na totalidade.

Da proposta apresentada pela Diocese disse constar apenas a Imagem do Senhor Santo Cristo dos Milagres e os cinco dons: o cetro, a coroa, o medalhão-relicário, a corda em ouro e o resplendor. Concluiu que esta proposta não exclui a possibilidade de inclusão de outros bens do acervo do Senhor Santo Cristo dos Milagres, desde que estes, que são numerosos, venham a ser devidamente estudados e comprovado o seu valor intrínseco, como a Diocese fez para os “cinco dons”.



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

Após a apresentação, seguiu-se um período de pedidos de esclarecimento, com intervenções dos deputados Joaquim Machado, Renata Correia Botelho, Domingos Cunha e Catarina Moniz Furtado.

O deputado Joaquim Machado destacou a convergência de posição quanto ao motivo e altura que os levou a fazer a apresentação da iniciativa, bem como a convergência desta com a proposta apresentada pelo Representante da Diocese e já referida pelo SREC, quanto ao objeto da iniciativa: a Imagem do Senhor Santo Cristo dos Milagres e os cinco dons correspondentes. Por último, solicitou uma cópia da proposta apresenta à Direção Regional da Cultura, pela Diocese de Angra.

A deputada Renata Correia Botelho confirmou, em nome do Partido Socialista, a total concordância com o propósito de classificar o espólio do Senhor Santo Cristo dos Milagres, explicando ao Representante da Diocese que tal não se manifestou explicitamente na iniciativa agora em análise, exclusivamente por uma postura de serenidade que o Partido Socialista entendeu por bem adotar, num período em que, publicamente, se verificava um tumulto à volta da ida do resplendor do Senhor Santo Cristo dos Milagres para Lisboa, a fim de participar numa exposição no Museu de Arte Antiga.

A deputada questionou o Representante da Diocese de Angra se, a proposta apresentada por esta, e apesar de ter sido entregue à Direção Regional da Cultura em data posterior ao presente Projeto de Decreto Legislativo Regional, já se encontrava em fase de elaboração prévia, ao que obteve resposta afirmativa por parte do Representante da Diocese. Terminou, questionando o Representante da Diocese sobre a metodologia que aconselha a seguir a partir deste momento.

O Representante da Diocese entendeu esclarecer que o trabalho desta nada tem a ver com a agenda parlamentar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, que o documento por esta apresentado à Direção Regional da Cultura foi preparado com o tempo necessário, e a aproximação temporal entre a apresentação das duas iniciativas foi uma coincidência, simplesmente. Acrescentou que a Diocese de



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

Angra não reclama nem a paternidade, nem fixou o prazo para a classificação deste espólio. Interessa sim, disse, separar o que é o tesouro material do tesouro imaterial e nessa ordem, a Diocese não se revê em classificar “mais de duas dezenas de capas ricamente bordadas e também impregnadas por pedras preciosas, para além de um acervo de outras pedras preciosas...”, não sem antes estar diferenciado se o que se pretende classificar é o património simbólico, ou o património material.

O deputado Joaquim Machado informou que será apresentada uma proposta de alteração ao artigo 1º, a fim de explicitar o objeto a classificar: a Imagem do Senhor Santo Cristo dos Milagres e os cinco dons correspondentes.

O Presidente da Comissão, deputado Domingos Cunha, informou o Representante da Diocese de Angra do requerimento oral apresentado pelo deputado Joaquim Machado solicitando o acesso ao documento apresentado pela Diocese, à Direção Regional da Cultura.

A deputada Catarina Moniz Furtado pediu para esclarecer uma dúvida que lhe subsiste desde a audição do SREC, no período de manhã: se bem entendeu, a Diocese de Angra, como proponente, entregou à Direção Regional da Cultura um pedido de classificação da Imagem do Senhor Santo Cristo dos Milagres e dos cinco dons, pedido este acompanhado de um estudo aprofundado e fundamentado; paralelamente, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, um pedido semelhante, mas sem qualquer suporte científico ou técnico. Resumindo, encontram-se em cima da mesa duas iniciativas, sendo que as separa o facto de uma delas estar devidamente fundamentada.

O Representante da Diocese esclareceu que não é competência da Diocese de Angra a decisão dessa opção. À Diocese de Angra coube pronunciar-se, a pedido da Direção Regional da Cultura, sobre as iniciativas. E foi nesse âmbito, que a Diocese de Angra considerou que a iniciativa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores é convergente, mas encerra, no entanto, o propósito de classificar alguns objetos com os quais a Diocese não se pode comprometer.



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

#### **Outros Pareceres:**

Até à data da elaboração do presente relatório, deram entrada na Comissão de Assuntos Sociais o parecer da Congregação das Religiosas de Maria Imaculada e a cópia da proposta de atribuição da designação de Tesouro Regional à Imagem do Senhor Santo Cristo dos Milagres e Seus Cinco Dons elaborada pela Diocese de Angra e previamente enviada à Direção Regional da Cultura, fazendo parte integrante do presente relatório.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **Apreciação na Generalidade**

A presente iniciativa legislativa visa atribuir – cf. dispõe o artigo 1.º – “a designação de “tesouro regional” à imagem e tesouro do Senhor Santo Cristo dos Milagres, propriedade da Diocese de angra e Ilhas dos Açores, em virtude de se revestir de valor especialmente simbólico para a Região e ter inequívoco valor regional.”

A iniciativa ora em apreciação refere, a título de fundamentação da respetiva pretensão, o seguinte:

1. “Há mais de três séculos os micalenses prestam devotado culto ao Senhor Santo Cristo dos Milagres.”
2. “[...] o culto do Senhor Santo Cristo está associado à sua veneranda imagem, que permanece há séculos no coro baixo do Santuário de Nossa Senhora da Esperança.”
3. “A grande devoção do povo micalense ao Senhor Santo Cristo juntou à respetiva imagem um cetro, uma coroa, um medalhão-relicário, e uma corda em ouro e um sumptuoso resplendor, constituído por milhares de elementos



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

- preciosos em ouro, prata, diamantes, esmeraldas, topázios, rubis e ametistas, resultado das doações feitas pelos devotos no pagamento de promessas.”
4. “Os especialistas em arte consideram o tesouro do Senhor Santo Cristo de incalculável valor e um dos mais belos e sumptuosos da joalheria devocional do país e até da Península Ibérica.”
  5. “Fruto da exaltação devocional, o tesouro do Senhor Santo Cristo inclui também mais de duas dezenas de capas, ricamente bordadas e também impregnadas por pedras preciosas, para além de um acervo de outras pedras preciosas, que continuam a ser oferecidas como expressão de agradecimento e promessas efetuadas por milhares de pessoas.”
  6. “À dimensão material do tesouro junta-se um incalculável valor simbólico derivado da profunda relação afetiva dos açorianos com este conjunto religioso que muito veneram.”
  7. Por fim, refere-se que “a imagem e o tesouro do Senhor Santo Cristo se trata de um bem de valor simbólico e religioso em toda a Região Autónoma dos Açores e na sua diáspora.”

#### **CAPÍTULO V**

##### **Apreciação na Especialidade**

Nada a registar.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **Síntese das Posições dos Deputados**

**O Grupo Parlamentar do PSD** vota favoravelmente o relatório, contando que do mesmo conste a proposta de alteração, subscrita pelos proponentes e apresentada na reunião do dia 18 de dezembro de 2014. A referida proposta de alteração encontra-se anexa ao presente relatório, dele fazendo parte integrante.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

**CAPÍTULO VII**

**Parecer**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo Regional nº36/X – Atribuição da designação de “Tesouro Regional” à imagem e ao tesouro do Senhor Santo Cristo dos Milagres.

A Relatora

(Arlinda Nunes)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Domingos Cunha)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL**

**ATRIBUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE «TESOURO REGIONAL» À IMAGEM E  
AO TESOURO DO SENHOR SANTO CRISTO DOS MILAGRES**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados signatários apresentam à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a seguinte proposta de alteração:

*Handwritten signatures and initials:*  
F.M.  
Z. L. S.  
A.  
a.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL**

**ATRIBUIÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE «TESOURO REGIONAL» À IMAGEM DO  
SENHOR SANTO CRISTO DOS MILAGRES E SEUS CINCO *DONS***

**Artigo 1.º**  
**Tesouro Regional**

É atribuída a designação de «tesouro regional» à imagem do Senhor Santo Cristo dos Milagres, do Convento da Esperança, e seus Cinco *Dons* – resplendor, coroa, relicário, cetro e corda – em virtude de se revestir de valor especialmente simbólico para a Região e ter inequívoco valor regional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Os Deputados

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<u>3735</u> Proc. n.º <u>105</u>
Data:	<u>014/12/19</u> N.º <u>3618</u>

Congregação das Religiosas de Maria Imaculada  
Convento da Esperança  
Av. Roberto Ivens  
9500-239 PONTA DELGADA  
V/Ref. 2512 03-07-14  
N/Ref. 13 - 17-07- 14

Exm<sup>o</sup>. Senhor Presidente da  
Comissão Permanente de Assuntos Sociais da  
Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores de  
**ANGRA DO HEROÍSMO**

**ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO  
REGIONAL Nº. 36/X - DESIGNAÇÃO DE  
"TESOURO REGIONAL" À IMAGEM DO SENHOR SANTO CRISTO DOS MILAGRES**

Em resposta ao assunto sob referência cumpre-nos informar V<sup>o</sup>. Ex<sup>o</sup>. do seguinte:

A comunidade da Congregação das Religiosas de Maria Imaculada, que vive no Convento da Esperança em Ponta Delgada, é apenas "GUARDIÃ" DA Imagem do Senhor Santo Cristo e respectivo Tesouro, missão que consite nomeadamente em CUIDAR, zelar pela sua conservação e segurança, e ainda com a nossa PRESENÇA procurar consolar, evangelizar e fortalecer na fé, o povo que ao Senhor acode, vem, nos seus momentos de dor, sofrimento e acção de graças, pelos favores e graças recebidas.

Esta missão foi-nos confiada pela Diocese de Angra e Ilhas dos Açores, através do seu representante e autoridade máxima o Sr. Bispo da mesma. Pelo Exposto verifica-se pois que a questão em apreço ultrapassa as nossas competências.

Contudo, e agradecendo muito reconhecidamente a Vossa consulta, pedimos licença para manifestar a nossa confiança na boa gestão que está entregue ao Reitor e ao Conselho para os Assuntos Económicos deste Santuário, pelo que julgamos não se justificar qualquer alteração ao que actualmente está estabelecido.

Com os melhores cumprimentos,

A Superiora da Comunidade

M<sup>a</sup>. Alice de Sousa Costa

PS - Pelo correio segue o envio de carta

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2196 Proc. n.º 105
Data:	21/07/21 N.º 3618



**CÚRIA DIOCESANA**  
**VIGARARIA GERAL**

Ex.mo Senhor  
Presidente da Comissão Permanente de  
Assuntos Sociais da Ass. Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Dr. Domingos Manuel C. O. Da Cunha  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Conforme solicitado, junto envio proposta de atribuição da designação de Tesouro Regional à Imagem do Senhor Santo Cristo dos Milagres e Seus Cinco Dons.

Apresentando os meus cumprimentos, subscrevo-me, com toda a consideração.

Angra, 23 de Outubro de 2014

Hélder Manuel Cardoso da Fonseca de Sousa Mendes,  
Vigário Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3110 Proc. n.º 105
Data:	04/10/28 Nº 36/X

## Proposta de Atribuição da Designação de *Tesouro Regional* à Imagem do Senhor Santo Cristo dos Milagres e Seus Cinco Dons

### Documento Justificativo

#### I

#### Introdução

No arquipélago dos Açores, é particularmente notória a centralização que assumiu e assume a figura cristológica, processo que encontra as suas raízes mais antigas na tutela da Ordem de Cristo sobre a espiritualidade das ilhas. A valorização concedida ao percurso de Jesus, narrado no Novo Testamento, que se dirige a um calvário individual, mas que abraça uma provação colectiva, cruza-se com o sentimento de sobrevivência insular, que foi dominando parte relevante da(s) cultura(s) açoriana(s). Não se estranhe, pois, que na devoção regional pontifiquem dois parâmetros da religiosidade judaico-cristã: o sofrimento da Segunda Pessoa da Trindade a par do optimismo oferecido pela Terceira Pessoa da Trindade.

O fulgor devocional em Jesus é particularmente notório na representação martirológica de Cristo, que adquire a sua expressão máxima no seu julgamento perante Pilatos, registado no *Evangelho de S. Mateus* (27-29):

“Então, os soldados do Governador levaram Jesus ao Pretório e reuniram a tropa à sua volta.

Tiraram-lhe a roupa e cobriram-no com uma capa vermelha.

Fizeram uma coroa de espinhos entrançados e puseram-lhe na cabeça. Colocaram-lhe uma cana na mão direita e ajoelhavam-se diante dele a fazer troça, dizendo: <<Viva o rei dos Judeus>>”.

É neste quadro da Paixão de Jesus, que ilustra parte da inquietação espiritual da religiosidade açoriana, que devemos enquadrar os seculares fenómenos devocionais ao *Ecce Homo*. Assim, a partir de representações escultóricas do martírio cristológico, o culto assume uma componente pública, com a realização (entre outras manifestações) de procissões em várias ilhas, como a procissão do Senhor Santo Cristo, na Graciosa; a dedicada ao Bom Jesus, no Pico; e a do Senhor Santo Cristo dos Milagres, em São Miguel, invocação que também foi venerada na igreja dos franciscanos de Vila Franca do Campo e na do convento da mesma ordem em Santa Maria.

No caso específico da Imagem do Senhor Santo Cristo de S. Miguel, a devoção a ela direcionada resulta do cruzamento de fenómenos distintos, fundados na história e na lenda, que recuam à primeira metade do século XVI e vivificam até à atualidade.

Na tradição lendária que o tempo salvaguardou, a escultura invocada a *Ecce Homo* terá sido oferecida pelo Papa Paulo III (1534-1549) a duas freiras micaelenses que teriam viajado até Roma para solicitar autorização papal para a fundação do seu Convento, localizado na Caloura, na ilha de S. Miguel. Sentindo-se desprotegidas nesta zona inóspita e isolada, o núcleo de clarissas decidiu transferir o seu Convento para uma área urbana, mais propícia à vida regrada que seguiam. Terá sido, pois, em 1541 que foi fundado o convento de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Esperança, na cidade de Ponta Delgada, novo anfitrião residencial das freiras da Caloura e, por conseguinte, também nova morada da Imagem do Senhor Santo Cristo, que as acompanhou<sup>1</sup>.

Desde então, a escultura terá sido acolhida na ermida invocada a N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Paz, localizada no interior da cerca do Convento de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Esperança. Assim ficaria até 1681, ano em que sucedem dois eventos relevantes no percurso da Imagem que acompanhamos: a Imagem seria trasladada da Ermida de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Paz para o Coro Baixo do Convento da Esperança; e uma jovem natural da Ribeira Seca, de seu nome Teresa de Jesus (1658-1738), entraria como noviça neste Convento, face aos esforços de sua irmã, Joana de S. António, que seguia idêntico percurso, mas no Convento de S. André de Ponta Delgada. É precisamente com Joana de S. António que parecem surgir os primeiros indicadores das capacidades milagrosas do *Ecce Homo* e é ela que chama a atenção da sua irmã para tais potencialidades. Em 1683, Teresa de Jesus faz os votos solenes como Teresa da Anunciada e, desde então, o seu nome ficaria para sempre ligado à devoção ao Senhor Santo Cristo, inaugurando um ciclo devocional sediado no Convento de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Esperança, e que dura até à atualidade. Por sua constante intercessão e contando com o patrocínio dos condes da Ribeira Grande D. José Rodrigo da Câmara e sua mulher Constance-Émilie de Rohan, seria edificada a nova capela situada a eixo do Coro Baixo da igreja conventual, para onde a Imagem foi

---

<sup>1</sup> O Convento de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Esperança foi classificado como Imóvel de Interesse Nacional, em 1953, pela então Direção-Geral do Ensino e das Belas-Artes, por via do Decreto n.º 39 175, de 17 de Abril de 1953 (cf. <http://www.dre.pt/pdf1s/1953/04/07700/05720574.pdf> e <http://www.culturacores.azores.gov.pt/ficheiros/legislacao/201422616337.pdf>)

definitivamente trasladada em data incerta mas seguramente entre os últimos anos de seiscentos e os primeiros de setecentos <sup>2</sup>

O culto ao Senhor Santo Cristo apresenta uma componente individualista e comunitária. A primeira é expressa num quotidiano temporal: diariamente, os fiéis podem acorrer à Igreja de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Esperança, onde se encontra permanentemente exposta a Imagem, e dialogar de forma íntima e pessoal com o *Ecce Homo*. A segunda ocorre uma vez no ano, quando a Imagem sai em procissão. Esta, que ocorre em Ponta Delgada cinco domingos depois da Páscoa, congrega a dimensão temporal com a dimensão espacial.

Na espessura temporal, a Procissão do Senhor Santo Cristo dos Milagres reaviva o evento fundador do primeiro cortejo público da Imagem, que a tradição marca no domingo, 11 de abril de 1700<sup>3</sup>. Numa linha diferente, refuta-se esta data, apontando-se que a primeira procissão desenrolou-se a 11 de abril, mas na sexta-feira de 1698, dia semanal de particular apreço para a Madre Teresa da Anunciada. Se, por agora, as fontes não permitem um conhecimento fidedigno a este respeito, o domínio da interpretação que define a manifestação inaugural da procissão no ano de 1700 deve ser, ele próprio, considerado como uma expressão simbólica de não menor importância: 1700 é um cardinal significativo, face ao 1 (unidade primordial geradora de todos os números); ao 7 (número da criação divina do mundo salvaguardada no *Génesis*) e ao duplo 0 (que retrata a perfeição e a similitude do círculo). Além do mais, o ano de 1700, mais fácil de memorizar por uma comunidade profundamente analfabeta, é um ano híbrido: último do século XVII, mas que muitos consideravam já ser o primeiro da nova centúria setecentista, certamente repleta de angústias face à incerteza do que os tempos vindouros trariam. Recua, pois, cerca de trezentos anos, a procissão, e recupera uma memória de tempos idos, que sobrevive de forma cristalizada e renovada, num paradoxo

---

<sup>2</sup> As obras realizadas no coro baixo incluíram a renovação do programa decorativo materializada com os painéis de azulejos dedicados ao ciclo da Virgem e de Cristo por António de Oliveira Bernardes, datados de 1712. A nova capela do Senhor Santo Cristo dos Milagres foi dotada de um retábulo em talha dourada da autoria do imaginário Miguel Romeiro, mais tarde substituído por outro integrando o conjunto decorativo desenvolvido nos finais de setecentos (Cf. Luis Bernardo Leite Ataíde, *Etnografia, Arte e Vida Antiga dos Açores*, Ponta Delgada, 2011, I:196; 304-305. Hugo Moreira, *O Convento de Nossa Senhora da Esperança. Imagem e Culto do Senhor Santo Cristo dos Milagres. Coletânea de Artigos*, Ponta Delgada, Irmandade do Senhor Santo Cristo dos Milagres, 2000: 89-93).

<sup>3</sup> É na procissão de 1713, precisamente num período de ocorrência de terramotos nesta ilha, que a imagem, depois de cair e ficar incólume e perante o imediato findar da crise sísmica, ganha o seu carácter milagreiro, tornando-se no “Senhor Santo Cristo dos Milagres”.

que se aproxima da conceção proposta por Mircea Eliade, n' *O Mito do Eterno Retorno*, publicado em 1954.

A este tempo intemporal adiciona-se a relevância do espaço físico e afetivo. Físico, porque agora, como sempre, o circuito é idêntico e identitário: percorrem-se as ruas da cidade de Ponta Delgada, com passagens obrigatórias pelos nós da geografia conventual, uma vez que as Clarissas, obrigadas ao voto de clausura, tinham neste evento a única oportunidade de ver por perto a Imagem, cujos ecos de Milagrosa já viajavam por toda a ilha. Afetivo, porque a devoção ao Senhor Santo Cristo reduz geografias e é alvo da afeição de milhares de açorianos, residentes nas ilhas do Atlântico norte e nas demais ilhas da diáspora.

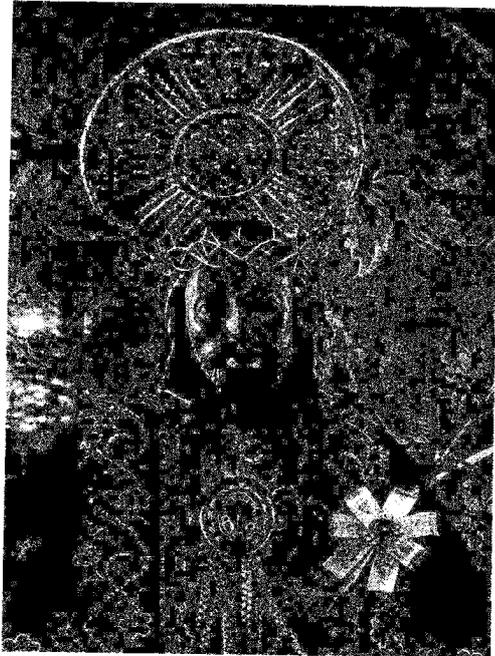
Consolidou-se, portanto, a devoção a um *Ecce Homo* que une tempos e espaços, infinitamente perpetuados pelo culto à Imagem, adornada pelos respetivos cinco *dons*: ceptro, corda, coroa, relicário e resplendor.

Estas cinco peças móveis enriquecem a representação do Senhor, não só porque reencarnam o momento humilhante da Paixão de Cristo, mas porque espelham o sentido do *dom* na sua dupla aceção. A palavra *dom*, de origem latina (*donu*=oferta feita aos deuses), significa dádiva ou donativo mas, igualmente, qualidade ou atributo. Os cinco *dons* conexos ao *Ecce Homo* do Convento de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Esperança foram ofertados por fiéis em cronologias distintas, sendo apenas um dos múltiplos exemplos da economia da dádiva, que há séculos alimenta o espólio do Santuário. Esta economia fundacional (do grego “*oikos*”=casa e “*nomos*” =costume), sustenta-se numa gestão integrada dos bens, sejam eles materiais ou intangíveis, que conduz à generosidade mútua: às súplicas dirigidas ao Senhor Santo Cristo, materializadas em ofertas concretas (*dons*) responde o *Ecce Homo* pela via da exposição dos seus atributos, isto é, a concretização do milagre. Este diálogo é sustentado por uma assistência mútua, um acordo tácito, mas perceptível, o de que o setor dos doadores terrenos protege e é protegido pelo elemento responsável pela dádiva celeste.

A proposta de atribuição de designação de *Tesouro Regional* à Imagem e aos seus cinco *dons* abrange, portanto, a matéria e o espírito dos seis elementos móveis em apreço. A eventual atribuição não conduzirá, note-se, ao fim de um percurso. Pelo contrário, deverá dar início a um outro processo mais amplo, que consista numa investigação científica aturada que conduza à divulgação de estudos mais sustentados sobre todos os seis elementos indicados e aos fenómenos de cariz sócio-religioso intrínsecos ao culto ao Senhor Santo Cristo dos Milagres.

## I *Tesouro Regional: O Espólio*

### 1. A Imagem do *Ecce Homo*



Fotografia de José António Rodrigues, gentilmente cedida por Publiçor

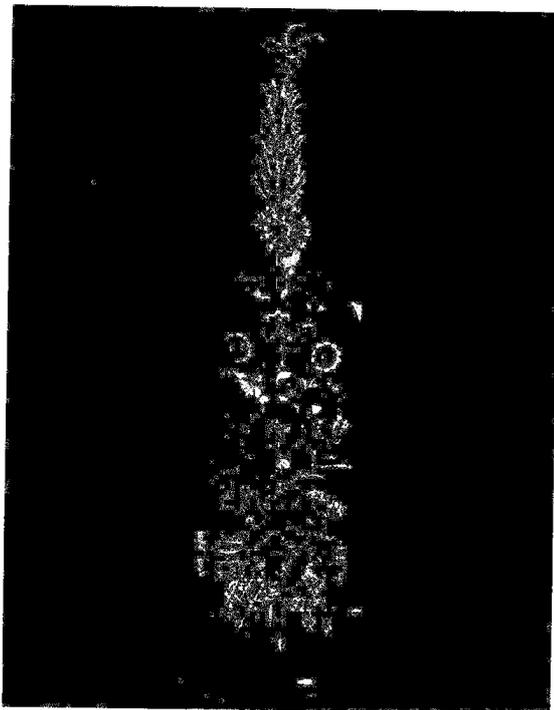
Representando o Redentor num dos Passos da Paixão, quando Cristo é exposto e ridicularizado por Pilatos como Rei dos Judeus, as características iconográficas da Imagem do *Ecce Homo*, (ou Senhor da Cana Verde como também é conhecida esta invocação), inserem-se num tipo de representação muito difundido na Península Ibérica a partir do século XVII, com fortes repercussões na América espanhola e no Brasil. Trata-se de uma invocação em que a figura de Cristo surge representada em meio corpo coberto por uma capa que lhe cai pelos ombros, os braços sobrepostos frente ao tronco e os pulsos amarrados por cordas, sustendo nas mãos a cana verde e erguendo na cabeça a coroa de espinhos. A esta versão, que é seguida pela Imagem do Senhor Santo Cristo dos Milagres do convento da Esperança, opõe-se, em alternativa, a representação da figura do Salvador de corpo inteiro, geralmente sentado sobre uma peanha mas também podendo surgir de pé, em posição frontal e com um dos joelhos ligeiramente fletido. Muito embora falem estudos que comprovem a proveniência e autoria desta escultura, deve apontar-se para a realização no âmbito de uma oficina portuguesa do século XVII,

eventualmente por influência ou cópia de uma peça espanhola, dada a popularidade deste tipo de representação em Espanha.

No Convento de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Esperança, a escultura poderá ter assumido funções de hostiário (ou sacrário) dada a dimensão da cavidade que se abriga no busto. O culto das irmãs Joana e Teresa, as notícias dos milagres e o apoio dos condes da Ribeira Grande, então capitães da ilha de S. Miguel<sup>4</sup>, terão contribuído para o fortalecimento da devoção à Imagem que, ao longo do tempo, foi sendo nutrida com mais cinco jóias de elevado valor e que lhe conferem uma profunda dimensão de espiritualidade barroca, que comprovam os atributos da Paixão: os cinco *Dons*.

## 2. *Os Dons*

### 2.1. O Ceptro



Joalheria Portuguesa  
Século XVIII (c. 1760)  
A. 730 mm

Fotografia de José António Rodrigues, gentilmente cedida por Publiçor

<sup>4</sup> A devoção dos condes da Ribeira Grande ao Senhor Santo Cristo parece ter sido profunda. A própria 4<sup>a</sup> condessa, D. Margarida Tomásia de Lorena, intitulava-se “Procuradora” do Senhor, designação que desde então passou a ser usada pelos condes da Ribeira Grande (Cf. Idem, *Ibidem*: 87 (nota 232)).

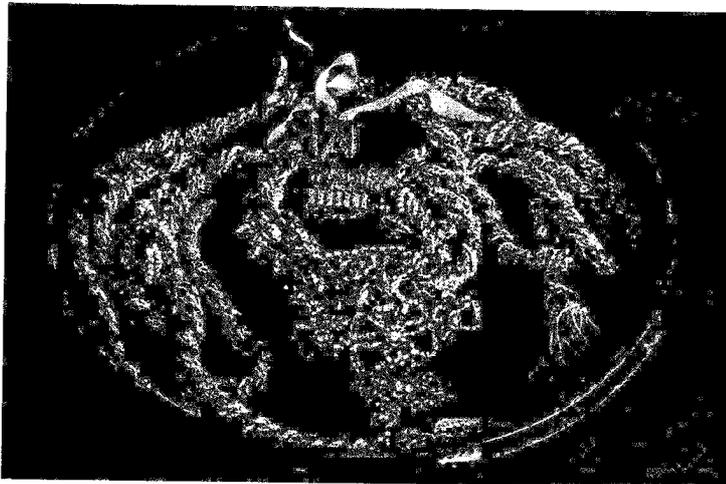
Este adorno é particularmente significativo, uma vez que é ele que identifica a Imagem como a representação do *Ecce Homo* ou “Senhor da Cana Verde”. Foi ofertado pela 4ª condessa da Ribeira Grande, D. Margarida Lorena e Távora, provavelmente cerca de 1760.

Desconhecendo-se o seu autor, o Ceptro (ou Cana) é feito de ouro, desenhando um ramo de flores sobreposto a um laço, expressão própria de meados do século XVIII, por influência de ourives franceses. É expectável que esta peça tenha sido feita em duas fases, a última das quais sob a tutela de D. Luís António Gonçalves da Câmara, neto de D. Margarida Lorena e Távora. Da peça original terão ficado a cana, a espiga de aljôfares que a remata e o laço com os cristais que o ornamentam. No nó deste laço, destaque-se ainda a insígnia da Ordem de Cristo, talvez pertencente ao 4º conde da Ribeira Grande, D. José da Câmara Teles. Na segunda campanha, orquestrada pelo seu neto, refira-se a integração de uma decoração floral, com ramos de flores mesclados (túlipas, margaridas, espigas de trigo...), já com perfil neoclássico, desenhados com pedras diferentes, como ametistas e topázios; assim como, no remate, a inclusão de uma imagem de Nª Srª da Conceição e uma pluma de brilhantes, talvez ofertadas por devotos anteriormente e depois introduzidas<sup>5</sup>.

---

<sup>5</sup> Idem, *Ibidem*: 117-122. António Filipe Pimentel, “Percursos do Barroco nos Caminhos do Atlântico: o Culto e o Tesouro Açoriano do Senhor Santo Cristo dos Milagres”, *Oceanos. Ourivesaria luso-brasileira do ciclo do ouro e dos diamantes*, Lisboa, CNCDP, nº 43, 2000 (Julho/Setembro): 57.

## 2.2 A Corda



Aljôfares, com aplicação de jóias  
Século XVIII  
C. 5200 mm

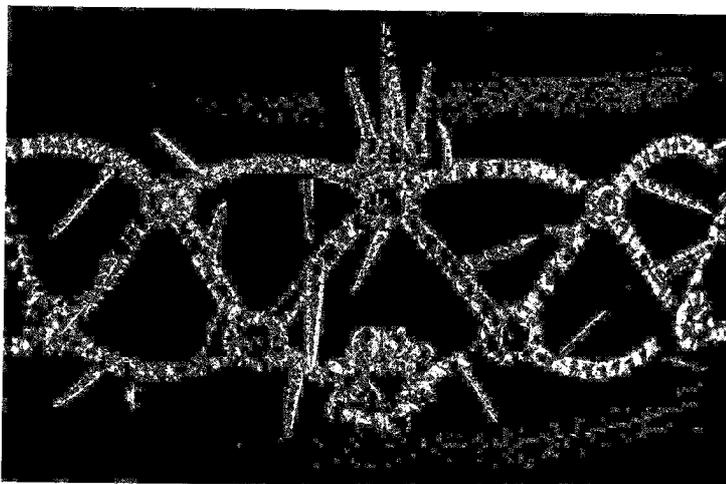
Fotografia de José António Rodrigues, gentilmente cedida por Publiçor

A Corda que prende os pulsos do *Ecce Homo* é a jóia mais antiga deste conjunto, com referências que recuam até aos anos de 1702. “Realizada em tecido de ouro recoberto de aljôfares e cordões de ouro torcido da direita para a esquerda, compõe-se de quatro segmentos unidos nas extremidades em dois nós, dos quais partem as pontas, rematadas por borlas, e duas laçadas pendentes, meramente decorativas. Dois segmentos independentes destinam-se a serem suspensos do pescoço da imagem, sendo o comprimento total da peça de cerca de 5,50 metros. A conceção e mesmo a realização inicial deveu-se ao padre Cristovão Soares de Melo, vigário da igreja paroquial de S. José de Ponta Delgada, que para o efeito utilizou o ouro proveniente de dois anéis e de um relicário com quatro imagens do Senhor aparecido, certo dia, miraculosamente, sobre o altar do Senhor Santo Cristo, a que vieram juntar-se inúmeras outras ofertas em ouro e aljôfares, quer provenientes de notáveis locais, quer de familiares da própria Madre Teresa”<sup>6</sup>.

Ao longo do tempo, a Corda foi sendo alvo de alterações, quer por via de reparações, quer por via de acrescentos, apresentando atualmente algumas jóias de datação recente, ofertadas por fiéis.

<sup>6</sup> Hugo Moreira, *ob. cit.*: 207-211. António Filipe Pimentel, *ob. cit.*: 57.

### 2.3 A Coroa



Ouro com aplicação de pedras preciosas  
Século XVIII (c. 1788)  
D. 220 mm

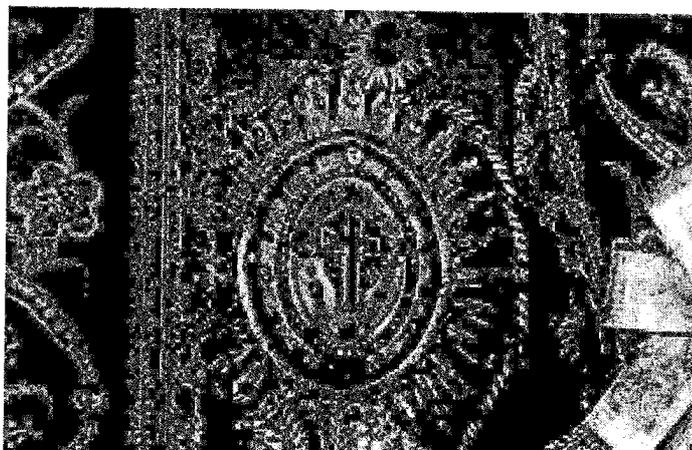
Fotografia de José António Rodrigues, gentilmente cedida por Publiçor

A Coroa terá sido, provavelmente, uma oferta dos 2<sup>os</sup> condes da Ribeira Grande, D. José Rodrigo da Câmara e sua mulher, a princesa Constança Emília de Rohan. A técnica da sua confecção aponta para um trabalho de ouro e lapidação de pedras próprio do século XVII e início da centúria seguinte.

A Coroa apresenta um lineamento entrançado, cujos três elementos são cobertos de diamantes interrompidos por espinhos. “Na intersecção das linhas curvas da tiara, colocou o ourives, cuja identidade se desconhece, pequenas rosetas de diamantes, substituindo-se as três centrais por rosetas um pouco maiores de rubis circundados de diamantes. Acentuando o eixo da composição, três espinhos, colocados em posição vertical, complementam um motivo floral maior, elemento provavelmente recuperado de uma jóia de tipo corrente, do tipo das laças da transição do século XVII para o XVIII, rematado ao centro por um grande diamante triangular, mas cuja situação particular, se enriquece, seguramente desequilibra esteticamente o desenho geral da peça”<sup>7</sup>.

<sup>7</sup> Hugo Moreira, *ob. cit.*: 224-227. António Filipe Pimentel, *Ibidem*.

## 2.4 O Relicário



Joalharia Portuguesa  
Ouro com aplicação de pedras  
preciosas  
Século XVIII (c. 1790)  
D. 190 mm

Fotografia de José António Rodrigues, gentilmente cedida por Publiçor

O Relicário teve como propósito ocultar a cavidade existente no busto da Imagem, que talvez tenha albergado uma relíquia do Santo Lenho. Se assim for, talvez se possa indicar ter sido precisamente esta relíquia a real oferta do Papa Paulo III às freiras clarissas da Caloura, na década de 1540, autenticada em Roma em 1744<sup>8</sup>. Madre Teresa da Anunciada tapava este espaço com uma estampa, posteriormente substituída por uma jóia ofertada por uma devota.

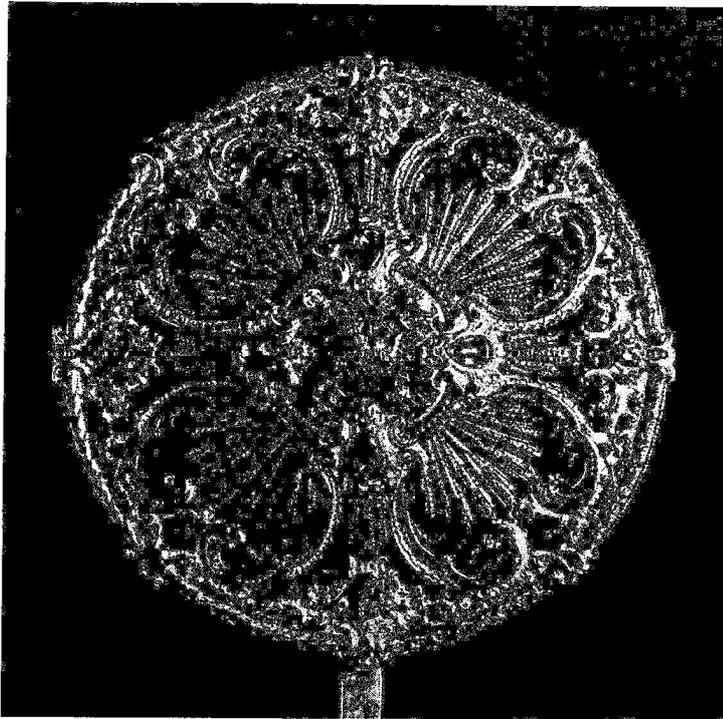
Quando o 4º conde D. José da Câmara Teles adoece, em Lisboa, pede à Zeladora que lhe envie esta jóia, de forma a ter junto se si uma parte do *Ecce Homo* na situação débil em que se encontrava. Terá sido neste contexto que os condes da Ribeira Grande decidem fazer uma nova jóia para ocultar o tabernáculo da escultura, com as pedras e demais jóias que tinham restado do já terminado resplendor e, aliás, encomendando o novo trabalho ao mesmo ourives que tinha confeccionado o Resplendor.

Esta nova peça, de configuração oval, apresenta no centro uma cruz latina rodeada de brilhantes e um resplendor em prata. A orla do Relicário é preenchida por diamantes acobertada externamente por uma dupla fieira de rubis e de diamantes<sup>9</sup>. De desenho mais limpo e composição algo rígida, esta peça distingue-se claramente do Resplendor pelo pendor neoclássico que evidencia.

<sup>8</sup> Hugo Moreira, *ob. cit.*: 84.

<sup>9</sup> António Filipe Pimentel, *ob. cit.*: 62-64.

## 2.5 O Resplendor



Joalheria Portuguesa: platina revestida a ouro, com incrustação de diversas pedras preciosas, designadamente diamantes, rubis, ametistas, topázios, safiras, e esmeraldas

Século XVIII (c. 1785)  
D. 430 mm  
A. 310 mm (com haste)

Fotografia de José António Rodrigues, gentilmente cedida por Publiçor

Corresponde o Resplendor do Senhor Santo Cristo à mais rica peça deste conjunto, valorizada face à conceção artística e aos materiais e técnicas que a compõem: safiras, rubis, topázios, diamantes e brilhantes diversos domesticados de forma preciosa. Para o avultado figurino desta peça foi crucial o apadrinhamento dos condes da Ribeira Grande, que desde finais da década de 1760, foram os responsáveis pela encomenda da Zeladora da Imagem, Madre Teresa de Jesus Maria, sobre a confecção de um novo Resplendor, que deveria substituir o de prata, mais antigo<sup>10</sup>. A peça só ficaria pronta em 1785, espelhando, de acordo com os conhecimentos até agora recolhidos, o esforço de David Ambrósio Gottlieb Pollet, joalheiro polaco, herdeiro do trabalho do seu pai, Adão Gottlieb Pollet, engastador de pedraria da Casa Real portuguesa<sup>11</sup>. A qualidade desta

<sup>10</sup> O primeiro resplendor da Imagem havia sido oferecido pelo 2º conde da Ribeira Grande, D. José Rodrigo da Câmara em 1705 (PA-F-15-B-03, Cx. 017748. Copiador de correspondência, 1704-7).

<sup>11</sup> Nuno Vassalo e Silva, "Os Pollet, joalheiros de D. Maria I", *Oceanos. Ourivesaria luso-brasileira do ciclo do ouro e dos diamantes*, Lisboa, CNCDP, nº 43, 2000 (Julho/Setembro): 66-77.

peça fica certificada pela admiração que suscita junto dos membros da Família Real, que a pedem para a admirar duas vezes, depois de finalizada, em 1785<sup>12</sup>. Seria, pois, em abril de 1786, que o Resplendor chegaria a Ponta Delgada, onde permanece até à actualidade, resguardado dos olhares públicos no Convento de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Esperança, e ornamentando o Senhor unicamente na Festa do Senhor Santo Cristo, na Festa do Cristo-Rei e na Novena dos Espinhos.

Não menos relevante para a valorização desta peça é, todavia, a inerente leitura do catolicismo contra-reformista que a jóia encerra, que reflecte a interpretação barroca e a proliferação simbólica de significados bíblicos. Assim, no círculo central realça-se o “Cordeiro”, sobre o “Livro dos Sete Selos” e a “Cruz”. Por cima, encontra-se o “Triângulo”, que simboliza a Santíssima Trindade. Em redor, distribuem-se os símbolos eucarísticos: a “Píxide”, o “Pelicano” alimentando os filhos, simbolizando o amor divino, as “Galhetas”, representando o vinho e água e o “Cálice”..

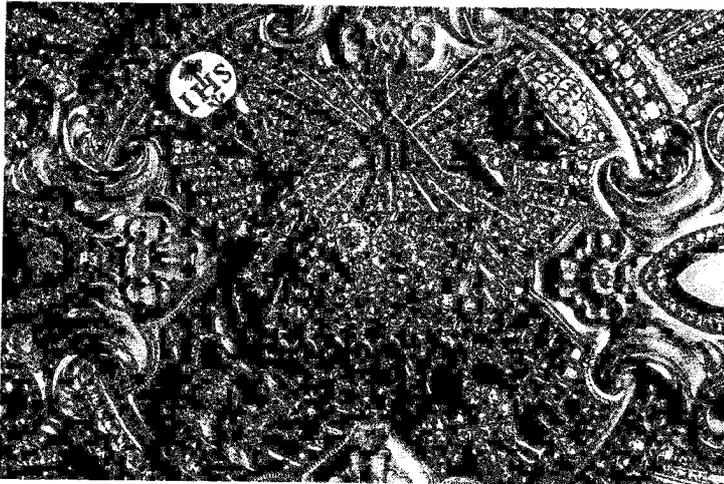
Na periferia desta área central, visualiza-se o “Galo”, que representa a negação de S. Pedro; o “Guião”, com as letras *SPQR*; a “Coluna da Flagelação”; a “Bolsa de Judas”, os “Dados” com que sortearam a túnica de Jesus; a “Coroa de Espinhos”; os “Cravos” com que foi preso na cruz; a “Esponja”, representando o vinagre que lhe deram para matar a sede; e a “Lança” com que trespassaram o Senhor.

Apresenta-se ainda a “Mão” que esbofeteou Cristo, a “Moca” com que O prenderam, a “Túnica” e a “Cana”, a “Lanterna” com que o procuraram no Horto das Oliveiras, o “Azorrague” e o “Feixe de Varas” com que O flagelaram; as “Escadas”, o “Alicate”, o “Martelo” e a “Espada” utilizados na crucificação; o “Jarro”, a “Bacia” e a “Toalha”, com que Jesus lavou os pés aos seus discípulos<sup>13</sup>.

---

<sup>12</sup> Numa carta escrita à Madre Francisca Quitéria de Santa Rosa a 28 de Janeiro de 1785, a condessa da Ribeira Grande tece elogios rasgados à qualidade da peça dizendo que a tinha enviado ao Paço e depois disso lha tinham mandado pedir uma segunda vez para El Rei a ver. Cit. por Hugo Moreira, *ob. cit.*: 66.

<sup>13</sup> António Filipe Pimentel, *ob. cit.*: 59-62. Hugo Moreira, *ob. cit.*: 65-69.



Resplendor (pormenor)

Fotografia de José António Rodrigues, gentilmente cedida por Publiçor

A conceção desta peça de excelência artística na sua estrutura de círculos concêntricos unidos por feixes de raios refulgentes, revela a impressionante nitidez iconográfica que transporta, ao mesmo tempo que a composição se dissolve, bem ao gosto rococó, numa inebriante mistura de linhas, formas e colorido, para a qual concorrem os brilhos das pedras, o relevo delicado do cinzelado do ouro recamado por espigas e cachos de uvas e o recorte sinuoso das volutas e folhagens sobre fundo vazado. Com uma sumptuosidade ímpar, o Resplendor da Imagem encerra em si os elementos da materialidade e do intangível, expressões identitárias de um Tesouro que se constrói e reconstrói, cruzando tempos, espaços, afetos, devoções, lágrimas e sorrisos.

### III *Tesouro Regional: Proposta de Categoria e de Critérios*

#### 3.1 Categoria

De acordo com o enquadramento legal em vigor em Portugal, a Comissão Diocesana dos Bens Culturais da Igreja considera que a Imagem do Senhor Santo Cristo e os seus Cinco *Dons* cumprem os requisitos para, de acordo com o consignado no n.º 1 do Art.º 10 do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, lhes ser atribuída a designação de «Tesouro Regional». Esta dignidade implicará a imediata classificação deste conjunto como de “Interesse Público”, como explicita o n.º 2 do referido Art.º 10 do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A. Deste modo, cumprir-se-á o estipulado no Decreto-Lei n.º 107/2001, publicado em *Diário da República*, n.º 209, de 8 de outubro, que Estabelece as Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural, que regulamenta que os bens móveis apenas podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal (Cf. Título IV - Dos bens culturais e das formas de protecção).

Com base nesta Categoria – Interesse Público – ficará devidamente salvaguarda a expressão material do conjunto em apreço, mas, de igual modo, a sua imaterialidade, que a sustenta e apadrinha. Há apenas que advogar que as classificações de património intangível não se encontram contempladas na legislação nacional e o seu processo de candidatura e eventual reconhecimento dependem de instâncias internacionais, nomeadamente a UNESCO, e obedecem a preceitos próprios e particulares.

#### 3.2 Critérios

Com base no definido no Decreto-Lei n.º 107/2001, publicado em *Diário da República*, n.º 209, de 8 de outubro, que *Estabelece as Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural*, a Comissão Diocesana dos Bens Culturais da Igreja considera que a Imagem do Senhor Santo Cristo e os seus Cinco *Dons* devem ser apreciados com base em cinco dos nove critérios definidos no Art.º 17.º do referido Decreto-Lei n.º 107/2001, a saber:

- c) O interesse do bem como testemunho simbólico ou religioso;*
- d) O interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos;*
- e) O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem;*
- g) A extensão do bem e o que nela se reflecte do ponto de vista da memória colectiva;*
- h) a importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica.*

## ESTUDOS E REFLEXÕES

AAVV, *O Convento de Nossa Senhora da Esperança e o Culto do Senhor Santo Cristo dos Milagres. Comemoração do Tricentenário da Procissão*, Ponta Delgada, Mesa da Irmandade do Senhor Santo Cristo dos Milagres, 2000.

AAVV, “Irmandade do Senhor Santo Cristo” in <http://www.santo-cristo.com/> (consultado a 28 de março de 2014).

“ALGUMAS notas sobre a coroa, ceptro e relíquia do Senhor: a origem da Imagem e a primeira doadora do Mosteiro da Esperança: a Madre Vicência Cabral”, *Açoriano Oriental*, nº 5584, 29 maio 1943: 4-5.

ALMEIDA, Jacinto da Costa, *Vida e Virtudes da Madre Teresa d'Anunciada: a Freira do Senhor Santo Cristo*, Ponta Delgada: s.n., 1987.

ALVERNE, Fr. Agostinho de Monte, *Crónicas da Província de São João Evangelista das Ilhas dos Açores*, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, 1961, volume II.

ANDRADE, Manuel Jacinto de, “As Jóias do Senhor: o Senhor Santo Cristo dos Milagres”, *Açoriano Oriental*, nº 8015, 23 maio 1981: 16.

ANDRADE, José de & RODRIGUES, José António, *Senhor Santo Cristo dos Milagres – de Ponta Delgada para o Mundo*, Ponta Delgada, Letras Lavadas, 2013.

ATAÍDE, Luís Bernardo Leite, “As jóias do Santo Cristo: uma avaliação de 70 anos” *Açores*, nº 5958, 25 maio 1965: 2.

ATAÍDE; Luís Bernardo Leite, *Etnografia, Arte e Vida Antiga dos Açores*, Presidência do Governo Regional dos Açores / Direção Regional da Cultura, 2011.

CARVALHO, Rui Galopim de, *Pedras preciosas na Arte Sacra em Portugal*, Lisboa, Clube do Coleccionador dos Correios, 2010,

CLEMENTE, P. José, *Vida da Venerável Madre Teresa da Anunciada, escrita e dedicada ao Senhor Santo Cristo com a invocação do Ecce Homo*, Ponta Delgada, 2002 (1ª edição: Lisboa, 1763),

COSTA, Francisco Carreiro da, “As Jóias do Senhor Santo Cristo”, *A Ilha*, nº 1415, 2 maio 1959: 1 e 4.

CRUZ, Augusto de Vera, “As jóias e os espinhos para que os mais velhos leiam e contem aos pequeninos”, *Açores*, nº 8331, 27 maio 1973: 8.

“DAS ricas alfaias e jóias da Imagem do Senhor Santo Cristo”, *Açoriano Oriental*, nº 5631, 13 maio 1979: 24.

DIAS, Urbano de Mendonça, *Madre Teresa da Anunciada*, Vila Franca do Campo: s.n., 1947.

- DIAS, José Teixeira, *Registos do Senhor Santo Cristo dos Milagres*, Ponta Delgada, Secretaria Regional da Economia/Centro Regional de Apoio ao Artesanato, 2006.
- ENES, Maria Fernanda, “A invocação e o culto do Senhor Santo Cristo em Ponta Delgada – São Miguel”, *Cultura. Revista de História e Teoria das Ideias*, nº 27, 2010: 211-226.
- FONSECA, Ana Paula, “Tesouro do Santo Cristo exposto em museu”, *Açoriano Oriental*, nº 12829, 16 maio 1998.
- JÚNIOR, José Silva, “O resplendor da Imagem do Senhor Santo Cristo”, *Diário dos Açores*, nº 24959, 25 maio 1962: 1 e 6.
- LALANDA, Margarida Sá Nogueira, *O Senhor Santo Cristo*, Ponta Delgada, Veraçor, 2007
- LALANDA, Margarida Sá Nogueira, “Considerações Históricas sobre a Madre Teresa da Anunciada”, *Arquipélago-História*, 2ª série, nº IX, 2005: 275-308
- MASCARENHAS, J. Fernandes, *Santo Cristo. Subsídios sobre o seu culto em Portugal, especialmente em Ponta Delgada e Moncarapacho*, Lisboa, Tipografia Proença, 1971
- MAUSS, Marcel, *Ensaio sobre a Dádiva*, Lisboa, Edições 70, 2008.
- MELLO, José de Almeida, *Segredos do Convento Nossa Senhora da Esperança*, Ponta Delgada, Edições Letras Lavadas, 2012
- MONTEIRO, Jacinto, “Acerca da Imagem do S.S. Cristo”, *Revista da Academia de S. Tomás de Aquino*, Angra do Heroísmo, nº 2, 1999: 21-25.
- MOREIRA, Hugo, *O Convento de Nossa Senhora da Esperança. Imagem e Culto do Senhor Santo Cristo dos Milagres. Coletânea de Artigos*, Ponta Delgada, Irmandade do Senhor Santo Cristo dos Milagres, 2000
- NOÉ, Paula, “Mosteiro de Nossa Senhora da Esperança / Santuário do Senhor Santo Cristo dos Milagres” in [http://www.monumentos.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=8146](http://www.monumentos.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=8146) (consultado a 26 de fevereiro de 2014)
- “O RELICÁRIO do peito do Senhor Santo Cristo”, *Correio dos Açores*, nº 15538, 27 maio 1973: 1 e 4.
- “O RESPLENDOR do Senhor Santo Cristo”, *Açoriano Oriental*, nº 8016, 24 maio 1981: 3
- “O RESPLENDOR do Senhor Santo Cristo”, *Correio dos Açores*, nº 14616, 3 maio 1970: 1 e 4.
- “O TESOURO do Santo”, *Revista Açores*, nº 10791, maio 1994: 12.
- “OS OUROS do Senhor”, *Diário dos Açores*, nº 24369, 21 maio 1960: 2
- PIMENTEL, António Filipe, “Percurso do Barroco nos Caminhos do Atlântico: o Culto e o Tesouro Açoriano do Senhor Santo Cristo dos Milagres”, *Oceanos. Ourivesaria luso-brasileira do ciclo do ouro e dos diamantes*, Lisboa, CNCDP, nº 43, 2000 (Julho/Setembro): 55 – 64.
- RODRIGUES, Margarida Moreira de Oliveira, “A Custódia do Convento da Esperança”, *Correio dos Açores*, nº 22015, 21 maio 1995: 7.

ROGERS, Maria da Ascensão Carvalho, *A História do Culto do Senhor Santo Cristo dos Milagres*, Ponta Delgada, Impracor, 1978

SÁ, Daniel de, “O Senhor Santo Cristo dos Milagres e o seu Culto. Madre Teresa” *Açoriano Oriental*, Ponta Delgada, Direção Regional da Cultura, 13 maio 2012, in <http://www.culturacores.azores.gov.pt/ficheiros/pca/201252514617.pdf> (consultado a 11 de janeiro de 2014)

SILVA, Nuno Vassalo e, “Os Pollet, joalheiros de D. Maria I”, *Oceanos. Ourivesaria luso-brasileira do ciclo do ouro e dos diamantes*, Lisboa, CNCDP, n° 43, 2000 (Julho/Setembro): 66-77.

SOUSA, Gonçalo de Vasconcelos e, “Um tesouro de exceção: A riqueza das jóias do Senhor Santo Cristo”, *Açoriano Oriental*, Ponta Delgada, Direção Regional da Cultura, 20 maio 2012, in <http://www.culturacores.azores.gov.pt/ficheiros/pca/201252514719.pdf> (consultado a 12 de fevereiro de 2014)